



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Herveiras, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que estão realizando a Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR LOTE, Processo 010/2018**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 1088, de 26 de maio de 2008 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e Lei 11.488/07.

01 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 27 de março de 2018

HORÁRIO DE INÍCIO E FIM: 08:30 às 11:30 horas e 14:00 às 17:00 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br

1.1 – Se fizer necessária a continuidade do Pregão Eletrônico, visto que não houve lances para todos os itens, as sessões de abertura continuarão em dias consecutivos úteis até a finalização de todos os itens do Objeto;

1.2 – Recomenda-se aos licitantes que estejam aptos a participar da fase de lance com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência no início da mesma;

1.3 – Pequenos ajustes de horário de início de cada lote no Sistema poderão ocorrer com intuito de tornar o processo contínuo;

1.4 – Ocorrerá a disputa por lance dos lotes 001 a 050 no turno da manhã e dos lotes 051 a 099 à tarde;

1.5 – Se houver atraso na disputa de lance dos lotes do turno da manhã estes possuirão prioridade sobre os do turno da tarde seguindo a sequência na disputa.

02 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **aquisição de bens móveis, equipamentos eletrônicos e equipamentos de uso ambulatorial para a Unidade Básica de Saúde Municipal**, com validade de **12 (doze) meses**, conforme descrito e especificado no **ANEXO I – Termo de Referência**.

03 – DA PARTICIPAÇÃO



3.1 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br até o horário estipulado para o início da sessão, conforme dispõe o item 1 deste Edital;

3.2 – Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos bem como estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br;

3.3 – Para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.4 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.5 – Não poderão participar deste Pregão:

- a) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresa ou sociedade estrangeira;
- c) Empresa suspensa de contratar com o Município de Herveiras/RS;
- d) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução e liquidação.

04 – DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Borges de Medeiros, 1.501 – 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS www.pregaoonlinebanrisul.com.br;

4.1.1 – O credenciamento dos participantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação, constituída por código de identificação e de senha eletrônica pessoal e intransferível, para acesso à área restrita do sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da CELIC, de acordo com o Decreto Estadual nº 42.434/03 e Decreto Estadual nº 45.744/08;

4.1.2 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;



4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Herveiras - RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

05 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no Pregão Eletrônico 001/2018 dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **contendo marca do produto**, valor unitário e valor total, por lote e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.

5.1.1 – A proposta de preços deverá ser formulada e enviada/anexada por meio do Sistema do Pregão *online* Banrisul em área restrita de fornecedores cadastrados dentro do Sistema;

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência** deste Edital serão desconsideradas.

5.5 – Nas propostas serão consideradas **obrigatoriamente**:

- a) Preço unitário para cada lote em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**.
- b) Indicar a marca, sob pena de desclassificação;
- c) Indicar o prazo de entrega conforme **ANEXO I – Termo de Referência**;
- d) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura sessão deste Pregão Eletrônico;

5.6 – Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração em a isonomia do processo licitatório;



5.7 – Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, se assim concordar.

06 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro dará início à Sessão Pública, via Sistema Eletrônico, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada lote;

6.2 – A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

07 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva da sessão pública, os licitantes deverão encaminhar lances, **exclusivamente**, por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

7.3 – Somente serão aceitos os lances cujos **valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;**

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema Eletrônico;

7.5 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor;

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro;

7.7 – O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre um (1) e trinta (30) minutos, randomicamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.8 – Após comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 10, com encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 07 (sete) dias úteis;

7.8.1 – A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado na imprensa oficial municipal.

08 – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO



8.1 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes através do chat eletrônico.

09 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;

9.2 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão;

9.3 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

9.4 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

9.5 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

I) A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, **obrigatoriamente abaixo da primeira colocada**, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o lote do Objeto deste Pregão Eletrônico;

II) O Sistema encaminhará mensagem automática, por meio do *chat*, convocando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

III) Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na Condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



IV) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.7 – Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9.8 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10 – DA HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou** ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; **ou** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2 – Regularidade Fiscal:

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c)** Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;



- e) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- f) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme o Banco Nacional de devedores trabalhistas disposto na Lei nº 12440 de 04 de janeiro de 2012;

10.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.4 – Qualificação Técnica:

- a) Os itens contados: **item 21 – Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor) e item 26 – câmara para conservação de imunobiológicos deverão possuir obrigatoriamente aprovação** emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**

10.5 – Outros Documentos:

- a) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação **ANEXO III – Modelo de Declaração de Inidoneidade e de inexistência de fato superveniente;**
- b) Declaração de aceitação de responsabilidades perante a Administração Pública Municipal **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidades.**
- c) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **ANEXO – V Modelo de declaração de não infração.**
- d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que usufruírem os benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar também comprovação da sua condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, por meio de declaração, firmada por responsável (contador), sob as penas da lei, de enquadramento no art. 3º da LC nº. 123/2006, nos termos do modelo do **ANEXO II – Declaração de Enquadramento de Empresa ME ou EPP.**



10.7 – Os documentos exigidos para habilitação serão entregues ao Pregoeiro, em original ou cópia autenticada por cartório competente, conforme art.32, da Lei 866/93, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após o término de todos os lotes da sessão. Mediante motivação fundamentada do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10.8 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do Pregão Eletrônico por parte do licitantes serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

11.1.1 – Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas;

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12 – DA RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso**, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a habilitação do vencedor.

12.2 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12.3 – O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.4 – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.**

12.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



12.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.8 – Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso;

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

14.1 – Entregar o Objeto licitado conforme especificações deste Edital, **ANEXO I – Termo de Referência** e em consonância com a proposta de preços;

14.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

14.5 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

14.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

14.7 – Quando verificada desconformidade dos produtos entregues após o seu recebimento a empresa Fornecedora deverá sanar tais inconformidades no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, ficando sujeita a penalidades previstas caso não cumpra o prazo previsto.



15 – DA PRAZO DE ENTREGA

15.1 – A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no prazo e condições descritos no **ANEXO I – Termo de Referência** deste Edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

16 – DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 – Homologado, a Administração enviará ao vencedor para assinar o Contrato de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.2 – O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

17 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega e execução do objeto ao qual este contrato se vincula, será aplicável à CONTRATADA as sanções previstas no art. 86 a 88 da Lei nº 8666/93:

17.1.1 – Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

17.1.2 – Advertência;

17.1.3 – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

17.1.4 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

17.1.5 – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de 05 (cinco) anos;

17.1.6 – Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



18 – DO PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme entrega, no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados da efetiva entrega do produto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

18.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 – A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

Projeto/Atividade – 1024 – Equipamentos para Assistência Médica e Odontológica -
Recurso Vinculado

Rubrica – 449052000000 – Equipamento e Material Permanente

19.2 – Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 – A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

20.4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@herveiras.rs.gov.br ou pelo telefone 51-3616-2004

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 – O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no Item 1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

20.8 – A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

20.9 – Integram este Edital de Pregão Eletrônico 001/2018:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Enquadramento de Empresas;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidades;

ANEXO V – Modelo de Declaração de não infração ao Artigo 7º da CF/88;

ANEXO VI – Minuta Contratual

Prefeitura Municipal de Herveiras, RS, 14 de março de 2018.

Paulo Nardeli Grassel
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I

Pregão Eletrônico 001/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - APRESENTAÇÃO:

1.1 – O presente Edital possui como objetivo a aquisição de bens para a Unidade Básica de Saúde vinculada Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

2.0 – OBJETO:

2.1 – Aquisição de bens móveis, equipamentos eletrônicos e equipamentos de uso ambulatorial para a Unidade Básica de Saúde Municipal.

3.0– PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1 – Até 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão do empenho.

3.2 – O Objeto deste Edital deverá ser entregue no Posto/Secretaria de Saúde Municipal de Herveiras na Rua Germano Winck nº 558, Centro.

3.3 – O horário de entrega deverá ser durante o expediente: 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.4 – Com intuito de melhor organização sugere-se que as licitantes entregue o Objeto realizando um pré-agendamento com a Secretaria de Saúde municipal através do telefone (51) 3616-2016.

4.0– ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

4.1 – Menor valor por lote.

5.0– VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 – No mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão Eletrônico 001/2018.

6.0– TABELA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Ar Condicionado 12.000 BTUs. Tipo split, parede, função quente e frio, capacidade de	R\$ 1.890,00	R\$ 18.900,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		refrigeração 12.000 BTUs, 60Hz, ciclo quente e frio, filtro de ar anti-ácaros, anti-fungos, antibactérias, compressor rotativo, com controle remoto, termostato digital, voltagem 220 Volts ou bivolt, baixo ruído, classificação de consumo: A. Garantia: mínimo 01 ano.		
02	01	Ar Condicionado 22.000 BTUs. Tipo split, parede, função quente e frio, capacidade de refrigeração 22.000 BTUs, 60Hz, ciclo quente e frio, filtro de ar anti-ácaros, anti-fungos, antibactérias, compressor rotativo, com controle remoto, termostato digital, voltagem 220 Volts ou bivolt, baixo ruído, classificação de consumo: A. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
03	02	Autoclave Horizontal de Mesa. Com câmara de esterilização em aço inoxidável, reservatório de água, bomba de vácuo, secagem com porta fechada. Modo de operação: digital. Capacidade: até 25 litros. Alimentação: 220 volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
04	01	Aparelho de Raio X – Odontológico. Modo de operação: digital. Tensão: mínimo 7mA. Instalação: coluna móvel com braço convencional, sobre rodízios, com freios. Voltagem de alimentação: 220 Volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
05	01	Armário Vitrine. Para guarda de medicamentos ou materiais. Em aço/ferro pintado, com duas portas e laterais de vidro. Montado.	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
06	10	Armário. Para guarda de materiais diversos. Em madeira, MDP, MDF ou similar. Com chave, pés, duas portas, puxadores nas portas, 3 ou 4 prateleiras, capacidade por prateleira: mínimo 50 kg. Dimensões: altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110cm. Montado.	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
07	02	Aparelho de DVD. Reprodução: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3. Com controle	R\$ 150,00	R\$ 300,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		remoto e porta USB. Alimentação: 220 volts. Garantia: mínimo 01 ano.		
08	04	Arquivo. Em aço; com chave; pés com sapatas plásticas de proteção e 04 gavetas. Deslizamento da gaveta: trilho telescópico.	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
09	02	Balança Antropométrica para Obesos. Modo de operação: digital. Alimentação: 220 volts ou bivolt. Pés antiderrapantes e reguláveis. Bandeja de pesagem com material antiderrapante. Capacidade: mínimo até 300 Kg. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
10	03	Biombo. Confeccionado em aço inoxidável. Com rodízios. Tamanho: triplo.	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
11	01	Balança Antropométrica Infantil. Modo de operação: digital. Alimentação: 220 volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
12	01	Balança Antropométrica Adulto. Modo de operação: digital. Alimentação: 220 volts ou bivolt. Pés antiderrapantes e reguláveis. Bandeja de pesagem com material antiderrapante. Capacidade: no mínimo até 200 Kg. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
13	03	Bebedouro/ Purificador Refrigerado. Funções: água natural e água gelada. Voltagem: 220 volts ou bivolt. Tipo: de bancada/parede. Capacidade: no mínimo 2 litros. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
14	02	Braçadeira para Injeção. Toda em aço inoxidável. Pedestal com altura regulável.	R\$ 270,00	R\$ 540,00
15	01	Biombo Plumbífero. Tipo: curvo. Estrutura: aço ou alumínio. Espessura: mínimo de 02 milímetros.	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
16	03	Balde/Lixeira. Confeccionado em aço/ferro pintado, com capacidade de 11 até 20 litros.	R\$ 110,00	R\$ 330,00
17	15	Balde a Pedal. Com dispositivo de elevação	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		da tampa acionado por pedal. Material de confecção: aço inox. Capacidade: 30 litros.		
18	21	Cadeira Giratória. Características: estrutura em aço/ferro pintado, com braços, rodízios, base com capa, sistema relax, regulagem de altura a gás, assento/encosto estofado, revestimento em courvin liso, com espuma de alta densidade e com no mínimo 60mm de espessura no assento e encosto. Cor: azul. Montada.	R\$ 399,00	R\$ 8.379,00
19	18	Cadeira Fixa. Características: base 4 pés (estilo palito), sem braços, estrutura em aço/ferro pintado, assento/encosto estofado courvin liso. Cor: azul ou preto. Montada.	R\$ 90,00	R\$ 3.042,00
20	01	Concentrador de Oxigênio. Tipo: estacionário. Com capacidade de fornecimento de até 5L/min. Alimentação: 220 volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
21	01	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor). Unidade auxiliar: 2 sugadores. Com seringa tríplice. Cuba: porcelana ou cerâmica. Comando da cadeira: pedal. Com caneta de rotação; contra ângulo; peça reta e micro motor. Equipo: acoplado pneumático. Refletor: multifocal (mais de uma intensidade). Terminais: no mínimo 3. Cabeceira: bi-articulada. Alimentação: 220 volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano. Registro do produto na ANVISA.	R\$ 19.951,55	R\$ 19.951,55
22	01	Compressor Odontológico. Potência: mínimo 1,5 HP. Capacidade do reservatório: de 30 a 39 litros. Consumo: 6 a 7 Pés. Isento de óleo. Alimentação: 220 volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
23	01	Carro de Curativos. Em aço inoxidável. Com balde e bacia. Pés com rodízios.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
24	01	Carro para Material de Limpeza. Confeccionado em polipropileno, com balde espremedor, saco de vinil, kit com MOPs	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		líquido e pó, placa sinalizadora e pá.		
25	05	Computador (Desktop-Básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, Display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 21,5 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	R\$ 3.849,00	R\$ 19.245,00
26	01	Câmara para Conservação de Imunobiológicos. Tipo: vertical. Capacidade interna: mínimo de 280 litros. Com porta com vidro duplo, contra porta, circulação de ar forçado. Sistema de emergência com (bateria/	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		no break) com no mínimo 24 horas. Gabinetes externo e interno confeccionados em aço inoxidável. Temperatura: entre +2 e +8 graus Celsius. Garantia: 01 ano. Registro do produto na ANVISA.		
27	02	Cadeira para Coleta de Sangue. Estrutura em aço/ferro pintado. Com braçadeira regulável. Assento e encosto com estofamento em espuma injetada.	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
28	02	Comadre. Confeccionada em aço inoxidável. Capacidade: de 2,1 até 3,5 litros.	R\$ 175,00	R\$ 350,00
29	02	Cilindro de Gases Medicinais. Em alumínio ou aço, com válvula, manômetro e fluxômetro. Capacidade: de 11 até 20 litros.	R\$ 828,00	R\$ 1.656,00
30	01	Cilindro de Gases Medicinais. Em alumínio ou aço, com válvula, manômetro e fluxômetro. Capacidade: de 21 até 30 litros.	R\$ 920,00	R\$ 920,00
31	01	Cilindro de Gases Medicinais. Em alumínio ou aço, com válvula, manômetro e fluxômetro. Capacidade: de 31 até 50 litros.	R\$ 1.119,15	R\$ 1.119,15
32	01	Computador Portátil (Notebook). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel Core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela LED de 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi	R\$ 3.699,00	R\$ 3.699,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou Display Port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		
33	03	Cadeira de Rodas Adulto. Em aço/ferro pintado. Estrutura dobrável; acento em nylon; com apoio de pés rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; suporte de soro; elevação de pernas; braços removíveis; sistema de freios bilaterais; rodas maciças; Aro impulsor bilateral. Capacidade de peso: mínimo 100Kg.	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
34	01	Cadeira de Rodas Pediátrica. Em aço/ferro pintado. Estrutura dobrável; acento em nylon; com apoio de pés rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; suporte de soro; elevação de pernas; braços removíveis; sistema de freios bilaterais; rodas maciças.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
35	01	Cadeira de Rodas para Obeso. Em aço/ferro pintado. Estrutura dobrável; acento em Nylon; com apoio de pés rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; suporte de soro; elevação de pernas; braços escamoteáveis; sistema de freios bilaterais; rodas maciças. Capacidade: 120 a 159Kg.	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
36	01	Colposcópico. Com aumento variável, câmera, pedestal com rodízios. Alimentação: 200 volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano	R\$ 17.350,00	R\$ 17.350,00
37	02	Criocautério. Com suporte com rodízios. Tipo de gás: nitrogênio. Quantidade de ponteiras: de 6 a 9 ponteiras.	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

38	01	Carro Maca Simples. Totalmente confeccionado em aço inoxidável. Com suporte de soro, leito removível e grades laterais. Pés com rodízios. Leito com cabeceira reclinável. Acessório(s): colchonete.	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
39	02	Cadeira para Obeso. Fixa. Com braços. Material de confecção: estofado courvin. Estrutura: em aço/ ferro pintado. Capacidade: no mínimo até 150 kg.	R\$ 400,00	R\$ 800,00
40	01	Carro para Transporte de Materiais (diversos). Tipo: aberto, com três prateleiras, em aço inox.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
41	01	Central de Nebulização. Tipo: Compressor. Com 2 saídas, com kits de nebulização completos (copinho, mangueira e máscara adulta); potência mínimo ¼ de HP. Lubrificação: totalmente isenta de óleo. Alimentação: 220 volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
42	02	Dermatoscópio. Com aumento em 10 vezes; iluminação halogênio ou LED. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
43	01	Detector Fetal de Mesa. Digital. Com tela ou display para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Alimentação: rede elétrica 220 volts ou bateria interna recarregável. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
44	01	Detector Fetal Portátil. Digital. Com tela ou display para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Alimentação: pilhas ou bateria interna recarregável. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
45	01	Desfibrilador Externo Automático – DEA. Com bateria de no mínimo 200 choques, 1 eletrodo, tela para visualização de ECG, auxílio RCP, bateria interna recarregável. Fonte do carregador da bateria: rede elétrica 220 volts. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
46	01	Destilador de Água. Capacidade: até 5	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		litros/hora. Alimentação: 220 volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano.		
47	12	Estante. Em aço. Com 06 prateleiras e reforços. Pés com sapatas plásticas de proteção. Capacidade mínima: 100 Kg. Montada.	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
48	10	Esfigmomanômetro Adulto. Portátil, com braçadeira confeccionada em nylon, com fecho em velcro.	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
49	05	Estetoscópio Infantil. Tipo: duplo. Auscultador: em aço inoxidável.	R\$ 110,00	R\$ 550,00
50	05	Esfigmomanômetro Infantil. Portátil, com braçadeira confeccionada em nylon, com fecho em velcro.	R\$ 110,00	R\$ 550,00
51	05	Esfigmomanômetro Obeso. Portátil, com braçadeira confeccionada em nylon, com fecho em velcro.	R\$ 200,00	R\$ 1000,00
52	02	Estadiômetro. Modelo Fixo com instalação parede. Confeccionado em alumínio. Escala mínima: 0 a 210 cm.	R\$ 370,00	R\$ 740,00
53	07	Estetoscópio Adulto. Tipo: duplo. Auscultador: em aço inoxidável.	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
54	07	Escada com 2 degraus. Com degraus e pés antiderrapantes. Material de confecção: aço inoxidável.	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
55	01	Eletrocardiógrafo Portátil. Com 12 canais, tela colorida para amostragem simultânea das 12 derivações, bateria interna, memória, impressora integrada, laudo interpretativo, 1 cabo de ECG. Alimentação: 220 volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
56	03	Foco Refletor Ambulatorial. Iluminação: led. Haste: flexível. Altura regulável. Alimentação: 220 volts ou bivolt.	R\$ 700,00	R\$2.100,00
57	01	Fotopolimerizador de Resinas.	R\$ 800,00	R\$ 800,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		Característica Física: Led com fio. Alimentação: 220 volts. Garantia: mínimo 01 ano.		
58	01	Geladeira/ Refrigerador. Tipo 1 porta, frost free, com prateleiras, pés niveladores, nível A em eficiência energética (INMETRO). Capacidade: de 300 a 349 litros. Alimentação: 220 volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
59	01	Jato de Bicarbonato. Com base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática, caneta. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
60	01	Laringoscópio Infantil. Com 3 lâminas em aço inoxidável. Cabo à prova de ferrugem. Alimentação: pilhas ou bateria recarregável.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
61	22	Longarina. Com 03 assentos. Sem braços. Assentos e encostos estofados, com revestimento em courvin liso. Capacidade: no mínimo 100 Kg por assento. Cor: azul. Montada.	R\$ 500,00	R\$ 11.000,00
62	06	Lanterna Clínica. De LED. Confeccionada em alumínio.	R\$ 80,00	R\$ 480,00
63	01	Mesa Ginecológica. Em madeira, sobre gabinete, leito móvel estofado, com um par de porta-coxas estofados. Gabinete com portas e gavetas.	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
64	01	Impressora Laser (Comum). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Garantia:	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		mínimo 12 meses.		
65	01	Mesa Auxiliar. Dimensões mínimas: 40x40x80 cm (CxLxA). Material de confecção: aço inoxidável. Com rodízios. Montada.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
66	10	Mesa de Escritório. Composição: formato simples. Divisões: 02 gavetas. Base: aço/ferro pintado. Material de confecção: madeira, MDP, MDF ou similar. Dimensões mínimas: 75x150x60cm (AxLxP). Montada.	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
67	06	Mesa de Escritório em L. Composição: formato em L. Divisões: 02 gavetas. Base: aço/ferro pintado. Material de confecção: madeira, MDP, MDF ou similar. Dimensões mínimas: 75x150x45cm (AxLxP). Montada.	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
68	01	Mocho. Com base giratória, encosto, rodízios, apoio de braços, regulagem de altura a gás. Material de confecção: aço/ferro pintado. Assento e encosto estofados com revestimento em courvin liso.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
69	01	Mesa de Reunião. Em madeira/ MDP/ MDF ou similar. Tipo: retangular de 2,00 m x 0,90m.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
70	01	Mesa para Computador. Em madeira/ MDP/ MDF ou similar. Com suporte para teclado, suporte para CPU e suporte para impressora. Divisões: de 03 a 04 gavetas. Montada.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
71	01	Mesa para Impressora. Com estrutura em aço/ferro pintado, tampo em madeira/ MDP/ MDF ou similar. Dimensões mínimas: mínimo de 80 X 60 X 70 cm.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
72	04	Mesa de Exames. Confeccionada em aço inoxidável. Posição do leito: móvel. Com suporte para papel. Leito em espuma revestido.	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
73	01	Mesa de Mayo. Com rodízios. Altura regulável. Material de confecção: aço inoxidável.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
74	02	Nebulizador Portátil. Tipo: ultrassônico. Com	R\$ 250,00	R\$ 500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		01 saída, com kit de nebulização completo (copinho, mangueira e máscara adulta). Alimentação: 220 volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano.		
75	02	Negatoscópio. De parede; 1 corpo; em aço inoxidável. Iluminação através de LED. Alimentação: 220 volts. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
76	05	No-Break (Para Computador). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal mínima de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 volts; alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; peso não superior a 15 kg; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
77	01	Oxímetro de Pulso. Tipo: de mesa. Sensor de SpO2: 01 . Com tela com exibição da curva plestimográfica. Alimentação: 220 volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
78	03	Oftalmoscópio. Com bateria convencional; mínimo de 3 aberturas e 19 lentes. Lâmpada de Xenon ou LED. Garantia: mínimo 1 ano.	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
79	05	Otoscópio. Iluminação: direta / halógena – xenon. Composição: 5 a 10 espelhos reutilizáveis.	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
80	02	Papagaio. Confeccionado em aço inoxidável. Capacidade: 01 litro.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
81	02	Poltrona Hospitalar. Material de confecção armação baixa: aço/ ferro pintado. Assento/encosto: estofado/courvin. Capacidade: no mínimo até 120 kg. Reclinação: acionamento manual. Descanso	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		para os pés: integrado.		
82	01	Projektor Multimídia (Datashow). Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
83	02	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu). Reutilizável; confeccionado em silicone; com reservatório. Aplicação: infantil.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
84	02	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu). Reutilizável; confeccionado em silicone; com reservatório. Aplicação: adulto.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
85	07	Suporte de Soro. Em aço inoxidável. Tipo: pedestal altura regulável.	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
86	01	Seladora. Tipo: automática contínua. Aplicação: grau cirúrgico. Voltagem: 220 volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
87	01	Tela de Projeção. Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita	R\$ 800,00	R\$ 800,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.		
88	02	Televisor. Tela em LED, mínimo 42 polegadas; com conversor digital; entrada HDMI; portas USB. Alimentação: 220 Volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
89	01	Ultrassom Odontológico. Características: com jato de bicarbonato integrado, caneta/transdutor do ultra-som autoclavável, modo de operação digital. Alimentação: 220 volts ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
90	01	Armário Aéreo para Escritório. Sob medida, com as seguintes dimensões: altura 60cm, largura 200cm, profundidade 60cm. Em madeira, MDF ou MDP; com 4 portas com puxadores e dobradiças metálicas reforçadas; duas portas com divisória entre elas e 01 (uma) prateleira no meio, e duas portas sem divisória e prateleira. Montado. Garantia: no mínimo 90 dias.	R\$ 640,00	R\$ 640,00
91	03	Arquivo de Escritório. Em madeira, MDF ou MDP; com 04 gavetas ofício com puxadores, corrediças telescópicas e com chave; com pés. Montado. Garantia: no mínimo 90 dias.	R\$ 518,00	R\$ 1.554,00
92	01	Cadeira Giratória. Modelo diretor; com braços fixos; regulagem de altura a gás; sistema relax; assento e encosto em espuma injetada, com no mínimo 60mm de espessura; revestimento em courvin liso; 5 rodízios; capa de acabamento na base; capacidade para suportar no mínimo até 110kg. Montada. Garantia: no mínimo 90 dias.	R\$ 399,00	R\$ 399,00
93	01	Computador (Desktop). Especificação mínima: novo, que esteja em linha de produção pelo fabricante; com processador Intel Core i7 (no mínimo 7ª geração) ou similar, 3.6 GHz; com 1 (um) disco rígido de 1	R\$ 3.151,99	R\$ 3.151,99



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		terabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, DDR4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel, cache 8MB; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x 16 ou superior; possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, e outra analógica do tipo VGA; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); 02 (duas) caixas de som; interface de rede 10/100/1000; sistema operacional Windows 10 Pro - 64 bits (licenciado e configurado); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, com cabo de alimentação; bivolt; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de no mínimo 01 ano.		
94	01	Escada em Alumínio. Dobrável; com 04 degraus; pés antiderrapantes; plataforma superior com travamento; capacidade para suportar até 120kg. Garantia: no mínimo 90 dias.	R\$ 129,00	R\$ 129,00
95	01	Geladeira/Refrigerador. Frost free, 1 porta, com prateleiras, pés niveladores, nível A em eficiência energética (INMETRO). Cor: branco. Capacidade de armazenamento total (litros): mínimo 240 litros. Alimentação: 220 volts ou bivolt automático. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
96	01	Mesa de Escritório. Sob medida, com as seguintes dimensões: altura 75cm, largura 200cm, profundidade 60cm. Em madeira, MDF ou MDP; com pés; 2 gavetas com puxadores, corrediças telescópicas e com chave; divisória inferior com 1 (um) espaço para gabinete de computador e 1 (um) espaço para no-break. Montada. Garantia: no mínimo 90 dias.	R\$ 812,50	R\$ 812,50



97	01	Monitor para Computador. Tela de LED, 21,5 polegadas (widescreen 16:9); resolução máxima: 1920x1080p (FULL HD), 60 Hz; 220 volts ou bivolt; conexões: VGA (analógica) e HDMI (digital); garantia: no mínimo 01 ano.	R\$ 639,00	R\$ 639,00
98	01	Computador Portátil (Notebook). Especificação mínima: novo, que esteja em linha de produção pelo fabricante; com processador Intel Core i7 (no mínimo 7ª geração) ou similar, 3.5 GHz ou superior; com 1(um) disco rígido de 1 terabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes; tela em LED, 15,6 polegadas, 1920 x 1080p (Full HD); web cam; placa de vídeo de no mínimo de 02 (dois) gigabytes de memória dedicados; Sistema Operacional: Windows 10 Pro - 64 bits (licenciado e configurado); conexões: USB, HDMI, RJ45, Ethernet, microfone / fone de ouvido, leitor de cartão SD; garantia: mínimo 01 ano. Acessórios: fonte carregadora da bateria (bivolt), cabo de energia. Garantia: no mínimo 01 ano.	R\$ 3.399,00	R\$ 3.399,00
99	01	No-Break (Para Computador). Bivolt automático; com filtro de linha e estabilizador interno; leds frontais indicando as condições de funcionamento do equipamento; alarme audiovisual para sinalização de eventos; potência: no mínimo 1400va; porta fusível externo; no mínimo 05 tomadas de saída. Garantia: no mínimo 01 ano.	R\$ 719,00	R\$ 719,00

7.0 – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados da efetiva entrega do produto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, conforme Edital.

8.0 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

8.2 – Os itens 01 a 89 serão pagos com recurso federal de Emenda Parlamentar vinculado ao programa Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

8.3 – Os itens 90 a 99 serão pagos recurso federal do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).

Prefeitura Municipal de Herveiras , RS, 14 de março de 2018.

Paulo Nardeli Grassel
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

Pregão Eletrônico nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART 34 DA LEI Nº 11.488/07)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador) _____, CPF sob nº _____, declara, para os devidos fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2018, que:

é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é considerada empresa de pequeno porte, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:
CARIMBO DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

Pregão Eletrônico nº 001/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Herveiras, Estado do Rio Grande do Sul, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ainda que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, especificamente:

- Que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93.
- Que a empresa tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- Que em sua composição societária não possua servidor público do concedente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2018

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 001/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Herveiras, Estado do Rio Grande do Sul, que:

1. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
3. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações da legislação correspondente, publicadas durante a vigência do Contrato;
4. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078-Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Herveiras.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2018

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO V

Pregão Eletrônico nº 001/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INFRAÇÃO AO ARTIGO 7º DA CF/88

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ consoante disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, e/ou em atividades descritas das Piores Formas de trabalho Infantil, salvo nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 6,481, de 12 de junho de 2008, e que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação. Estamos cientes que a falsidade das informações acima citadas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acréscimo de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos do Pregão Eletrônico nº 001/2018.

*Ressalva- emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz conforme disposto em lei.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO VI

Minuta Contratual

CONTRATO Nº ____/2018

**Contrato referente a aquisição de _____
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência
Social.**

Pelo presente instrumento de Contrato, vinculado a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº 001/2018, Processo, 010/2018, o** Município de Herveiras - RS, inscrito no CNPJ sob nº 01.617.873/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Paulo Nardeli Grassel**, brasileiro, casado, comerciante, residente em Linha Pinhal, interior do Município de Herveiras, portador da Carteira de Identidade nº 4017882566 expedida pela SJS-RS, inscrito no CPF sob nº 32035160049, a seguir simplesmente denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____ estabelecida na rua _____, com CNPJ no _____ neste ato representada pelo seu proprietário _____, inscrito no CPF sob no _____ e portador da carteira de identidade nº _____, doravante denominada de CONTRATADA tem justo e contratado o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
.....	R\$	R\$

1.1 – Integram, completam e vinculam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2018 e seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

1.2 – O objeto deste Contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da CONTRATADA, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as cláusulas deste Contrato, e demais leis pertinentes;

1.3 – Os itens entregues deverão ser NOVOS e sem uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1 – Até 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão do empenho.



2.2 – O Objeto do Edital deverá ser entregue no Posto/Secretaria de Saúde Municipal de Herveiras - RS na Rua Germano Winck nº 558, Centro.

2.3 – O horário de entrega deverá ser obrigatoriamente durante o expediente: 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs.

2.4 – Com intuito de melhor organização sugere-se que a CONTRATADA que entregue o Objeto deste contrato realizando um pré-agendamento com a Secretaria de Saúde municipal através do telefone (51) 3616-2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 – São consideradas obrigações do CONTRATANTE, durante a vigência do presente Contrato:

3.1.1 – A CONTRATANTE enviará à CONTRATADA o presente contrato, via correio, para assinatura a qual o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento;

3.1.2 – O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo;

3.1.3 – Receber o objeto do presente contrato dentro das condições e prazos estabelecidos neste Contrato;

3.1.4 – Recusar o recebimento do objeto se o mesmo estiver em desacordo com as exigências do Edital ou estiver inoperante ou mau funcionamento ou danificado;

3.1.5 – Notificar a CONTRATADA dos desacordos presente no Objeto e dar início ao prazo de (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para retificação/reentrega do Objeto, ficando sujeita a penalidades previstas caso não cumpra o prazo previsto;

3.1.6 – Efetuar o pagamento pelos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

3.1.7 – Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – São obrigações da CONTRATADA, além do fornecimento do objeto deste Contrato:

4.1.1 – Manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.2 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente do Contrato;

4.1.3 – Entregar o objeto deste do Contrato, conforme convencionado, inclusive em relação a marca do produto cotado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município;



4.1.4 – Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.1.5 – A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

4.1.6 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações e questionamentos se obriga a atender prontamente;

4.1.7 – Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contratadas;

4.1.7.1 – É de total responsabilidade da CONTRATADA a perfeita integridade do objeto durante o seu transporte e descarregamento durante a entrega;

4.1.8 – Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

4.1.9 – Prezar pelo bom funcionamento e execução do Objeto durante o seu período de garantia e realizar as respectivas trocas dentro do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 – O prazo de garantia para o objeto do contrato será conforme especificado na descrição do objeto do **ANEXO I - Termo de Referência** do Edital;

5.2 – Os casos omissos no item anterior será considerada a garantia de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE O OBJETO

6.1 – O Objeto desta licitação será adquirido conforme necessidade, mediante solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados



Projeto/Atividade – 1024 – Equipamentos para Assistência Médica e Odontológica -
Recurso Vinculado

Rubrica – 449052000000 – Equipamento e Material Permanente

7.2 – Os itens 01 a 89 serão pagos com recurso federal de Emenda Parlamentar vinculado ao programa Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

7.3 – Os itens 90 a 99 serão pagos recurso federal do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

8.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

8.3 – O CONTRATANTE poderá considerar dissolvido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

8.3.1 – Deixar de executar o objeto do contrato, nos prazos estabelecidos, ou infringir qualquer disposição contratada;

8.3.2 – Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

8.3.3 – Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;

8.3.4 – Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

8.3.5 – Cometer faltas durante a execução do serviço;

8.3.6 – Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NOS CASOS DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.1 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega e execução do objeto ao qual este contrato se vincula, será aplicável à CONTRATADA as sanções previstas no art. 86 a 88 da Lei nº 8666/93:



9.1.2 – Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

9.1.2 – Advertência;

9.1.3 – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.4 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

9.1.5 – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de 05 (cinco) anos;

9.1.6 – Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 – Após a entrega do objeto licitado à CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

10.2 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias;

10.3 – Juntamente com a Nota Fiscal a empresa vencedora deverá apresentar, o Certificado de regularidade do FGTS;

10.4 – Juntamente com a Nota Fiscal a empresa vencedora deverá apresentar, a negativa de débitos na Receita Federal apresentada semestralmente;

10.5 – O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

10.6 – Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

10.7 – O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento referente ao fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes presente contrato;

10.8 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.9 – Nota fiscal deve conter: o número da referida modalidade (Pregão Eletrônico 001/2018), número da Nota de Empenho, e a origem financeira para pagamento (Emenda Parlamentar vinculado ao programa Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

de Saúde ou recurso federal do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) ou outra informada pela Administração);

10.10 – No caso de inadimplemento do CONTRATANTE, será obedecido o que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA, *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, com os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O Extrato do presente Contrato será publicado no átrio municipal pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

13.2 – E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Herveiras, ____ de _____ de 2018.

Paulo Nardeli Grassel

Prefeito Municipal
Contratante

Proprietário
Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em, 14/03/2018.

Bruno Martinez Mahl
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 26.488